



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 28/2021 - PROEG/RP/UERR

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO RP/UERR, com base na Portaria nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital/RP nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP, torna público o presente Edital de abertura do processo de Seleção de Bolsistas de Residência Pedagógica (bolsistas RP) para o RP/UERR.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes bolsistas para atuar nos Subprojetos que compõem o Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UERR.

2. DAS CARACTERÍSTICAS RP/UERR

2.1 O RP é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos Cursos de Licenciatura e promover a integração entre Educação Básica e a Educação Superior. Tem como finalidade proporcionar aos discentes matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciatura, inserção no cotidiano das Escolas Públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em Nível Superior.

3. DOS OBJETIVOS RP/UERR

3.1 Incentivar a formação de docentes em Nível Superior para a Educação Básica.

3.2 Contribuir para a valorização do Magistério.

3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.

3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação Básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.5 Incentivar Escolas Públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UERR

4.1 Participar das atividades definidas pelo Projeto.

4.2 Dedicar-se no período de vinculação ao Projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital.

4.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

4.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

4.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica.

4.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES.

4.7 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

5. DOS SUBPROJETOS RP/UERR

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Coordenadoras
I	Biologia	Biologia	Boa Vista	Prof. ^a . Dr. ^a . Sandra Kariny Saldanha de Oliveira
II	Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	Prof. ^a . Ma. Giseli Deprá
III	Química	Química	Boa Vista	Prof. ^a . Dr. ^a . Régia Chacon Pessoa de Lima

6. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários.

6.2 Os demais estudantes selecionados acima das vagas de cada área serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

6.3 As vagas são distribuídas conforme a tabela abaixo:

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Biologia	Biologia	Boa Vista	16	4
II	Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	24	6
III	Química	Química	Boa Vista	16	4
Total de vagas				96	14

7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um Programa de Assistência Social.

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

7.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

7.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

7.5 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 04 (quatro) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica.

7.6 O estudante que concluir o Curso de Licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO RP/UERR

8.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura da IES, na área do Subprojeto.

8.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre.

8.3 Estar apto a iniciar as atividades do Projeto imediatamente após ser aprovado no processo Seletivo.

8.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES.

8.5 Ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UERR, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais.

8.6 Não receber qualquer bolsa da CAPES, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial.

8.7 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista **RP/UERR**, desde que desenvolva as atividades do Subprojeto em outra IES ou escola, e desde que tenha condições de cumprir a carga horária mínima do **item 8.5**.

8.8 É obrigatório que o candidato cadastre e mantenha atualizado seu currículo na Plataforma CAPESde Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br>, com informações até a data de sua inscrição, pois as informações inseridas serão utilizadas para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições terão início às **00:01 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, e encerrar-se-ão às **23:59 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, conforme determina o CRONOGRAMA no **item 13**.

9.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **e-mail** (endereço eletrônico), conforme relação abaixo do Subprojeto e o Curso pretendido pelo candidato.

Subprojeto	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Biologia	Biologia	Boa Vista	sandra@uerr.edu.br
Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	giselidepra@uerr.edu.br
Química	Química	Boa Vista	regiachacon@uerr.edu.br

9.3 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente** (de acordo com o quadro acima) uma cópia digitalizada de cada um dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição do Candidato a Bolsista do **RP/UERR** (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- Documento de identificação (Identidade ou CNH ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado; e
- Histórico Acadêmico da UERR atualizado, comprovando estar matriculado a partir do quinto semestre letivo do curso/área em que está se candidatando.

10. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O processo de avaliação contará com os seguintes critérios.

10.1.2 Conferência da documentação apresentada pelo candidato.

10.1.3 Análise do Histórico Acadêmico da UERR.

10.2 Para efeito de seleção e classificação do candidato ficam estabelecidas as seguintes pontuações.

10.2.1 Análise do Histórico Acadêmico (**HA**): de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando o coeficiente de rendimento (média total) do referido Histórico.

10.3 Serão selecionados os estudantes que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no Edital, no item 10.2.

10.3.1 As bolsas serão atribuídas de acordo com o item 6.3.

10.3.2 Os estudantes que não forem classificados dentro do número de vagas para cada subprojeto permanecerão na lista de espera, conforme indicado no item 6.2.

10.4 Como **critérios de desempate**, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

- O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- O discente que estiver mais próximo do final do curso;
- O discente com maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de cada Subprojeto (conforme o item 6.3), serão convocados a partir do dia **20/12/2021**, data na qual dar-se-á início às atividades de todos os subprojetos.

11.2 No ato da convocação, todos os candidatos convocados devem enviar para o endereço eletrônico correspondente ao seu subprojeto uma cópia de comprovante dos dados bancários – Cópia de extrato de **conta corrente** ou do cartão do banco.

11.3 O candidato convocado deverá cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa e na avaliação conforme anexo IV;

11.4 O candidato convocado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

12.1.1 Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica na UERR (**Anexo II**), segundo este edital, no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no **item 13** deste Edital.

12.2 Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

12.3 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no **item 9.2** deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA RP/UERR

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/12/2021	www.uerr.edu.br
Impugnação do Edital	14/12/2021	Endereço eletrônico:
Inscrições	15/12/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Resultado das Inscrições	16/12/2021	www.uerr.edu.br
Recurso Contra o Resultado das Inscrições	17/12/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Homologação das Inscrições	20/12/2021	www.uerr.edu.br
Resultado Final	21/12/2021	www.uerr.edu.br
Recurso Contra o Resultado Final	22/12/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Homologação do Resultado Final	23/12/2021	www.uerr.edu.br
Convocação	27/12/2021	www.uerr.edu.br
Assinatura do Termo Pelos Bolsistas	28/12/2021	O Bolsista selecionado deverá assinar o Termo, escanear e enviar para o e-mail do Docente Orientador do Curso que foi selecionado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

14.2 Os candidatos somente poderão se inscrever para o processo seletivo em um projeto.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital/RP N° 01/2020, de 06/01/2020 e na Portaria da CAPES N° 259 de 17 de dezembro de 2019.

14.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação.

14.6 É responsabilidade do candidato, no momento da convocação, abrir em tempo hábil e apresentar o número de sua conta corrente e demais dados bancários correspondentes (destaque para a necessidade de ser uma conta corrente, não sendo permitido conta poupança ou conta fácil, por exemplo).

14.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR (www.uerr.edu.br).

14.8 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

14.9 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao RP/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.

14.10 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos subprojetos, pela coordenação institucional RP/UERR e/ou pela PROEG.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2021.

Josias Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Residência Pedagógica

Karine de Alcântara Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

EDITAL Nº XXX/2021 - PROEG/RP/UERR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA RP/UERR

(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato (a): _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Curso: _____

Semestre matriculado: _____

R.G: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conte Corrente: _____

_____, _____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº XXX2021 - PROEG/RP/UERR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Motivo do recurso:

--

Fundamentação:

--

_____, _____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Candidato**EDITAL Nº XXX/2021 - PROEG/RP/UERR****ANEXO III****TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (por curso/área)**

Nome do candidato	Curso/Área	Histórico Acadêmico
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		



Documento assinado eletronicamente por **Josias Ferreira da Silva, Coordenador do Programa de Residência Pedagógica**, em 13/12/2021, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 13/12/2021, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3619825** e o código CRC **72F5DDCD**.

Criado por [08811371465](#), versão 2 por [08811371465](#) em 13/12/2021 11:06:19.